



EDITAL SIMPLIFICADO nº 134/2026

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA (75, IV, a)

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021

PODER EXECUTIVO - GABINETE - CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA TOYOTA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS DESTINADOS À CAMINHONETE TOYOTA SW4, PLACA TFS-6E41, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/06/2026 ÀS 14 HORAS
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/06/2026 ÀS 14 HORAS

1. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- A. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento. Preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: **CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL.**
- B. O valor proposto deverá incluir/considerar todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- C. A proposta deverá ser enviada, junto a documentação de habilitação através do endereço eletrônico: dp.compraspref@gmail.com ou protocolo físico dentro do prazo hábil.
- D. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**
- E. A adoção do critério de julgamento global justifica-se pela natureza integrada do objeto, que envolve serviços mecânicos e fornecimento de peças, cuja execução ocorre de forma interdependente, exigindo compatibilidade técnica, sequência operacional e responsabilidade única pela adequada solução da demanda. A contratação em lote/global favorece a eficiência administrativa, reduz riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, evita atrasos decorrentes da atuação de fornecedores distintos e permite melhor responsabilização da contratada quanto ao resultado final da manutenção. Dessa forma, considerando a necessidade de solução completa, célere e funcional, entende-se adequada a adoção do critério global, preservada a economicidade, a vantajosidade e o atendimento ao interesse público.
- F. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- VI. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- VII. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- H. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Procuradoria Geral do Município (Jurídico).

2. DA HABILITAÇÃO:

A. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS:

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (RECEITA FEDERAL)
- CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), PARA MEI'S.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)

3. DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	JUNTA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
2	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE LITROS	UNIDADE	7,5	R\$ 84,91	R\$ 636,83
4	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
5	ELEMENTO FILTRO DE AR	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	POLLEN FILTER SANITI	UNIDADE	1	R\$ 212,40	R\$ 212,40
7	PROTEÇÃO SISTEMA LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
8	LIMPADOR INTERNO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
9	PROTETIVO DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
10	LIMPA FREIO	UNIDADE	1	R\$ 117,40	R\$ 117,40
11	RODA DE LIGA LEVE	UNIDADE	1	R\$ 4.242,85	R\$ 4.242,85
12	PARAFUSO ESTEPE	UNIDADE	1	R\$ 846,15	R\$ 846,15
13	PNEU 265/60R18 BRIDGESTONE DUELER HT684I	UNIDADE	1	R\$ 1.294,50	R\$ 1.294,50
14	GUARNIÇÃO METÁLICA	UNIDADE	1	R\$ 591,55	R\$ 591,55
15	3ª REVISÃO	SERVIÇO	1	R\$ 327,50	R\$ 327,50
16	DESCONTAMINAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA PREVENTIVA	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18	BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.479,68

A. FORMA DE PAGAMENTO: À vista, até 12 dias após a emissão da Nota Fiscal.

B. REGULARIDADE: Seguindo a forma da Lei nº 14.133/2021 e as exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a nota fiscal deverá ser apresentada junto as Certidões de Regularidade: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO), CERTIDÃO**

**Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241**



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO);

- C. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados, nos locais indicados pelo Gabinete.
- D.** A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade do PODER EXECUTIVO, mediante solicitação formal, ordem de serviço ou instrumento equivalente, abrangendo a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como o fornecimento e substituição das autopeças necessárias ao adequado funcionamento do veículo. A contratada deverá disponibilizar estrutura técnica, equipamentos, ferramentas e profissionais qualificados para a execução dos serviços, observando os prazos estabelecidos pela Administração, de modo a evitar a paralisação do veículo e prejuízos às atividades administrativas da Secretaria. O prazo de execução corresponderá à vigência contratual estabelecida no instrumento convocatório, permanecendo a contratada responsável pelo fiel cumprimento dos serviços e pela garantia das peças e manutenções realizadas durante toda a execução contratual.
- E.** A execução do objeto será fiscalizada por servidor responsável posteriormente indicado, a fim de garantir a qualidade do serviço/produto. Caso esteja em desacordo com este instrumento, deverá ser ajustado ou substituído imediatamente.
- F.** O descumprimento dos itens deste instrumento ocasionará em sanções na forma da Lei.

Campo Limpo de Goiás, 25 DE JUNHO DE 2026

**WEVERLIN ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(DEC. 404/2026)**